



para que o Gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 292639

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 101/2022

Assunto: Instauração de PAD

Transgressão Disciplinar: Lei N. 20.491/2019 e no art. 213 da Lei N. 20.756/2020.

Síntese dos Fatos: Tratam-se os autos de indenização administrativa junto a empresa Total Administração e Serviços Ltda Epp, referente ao pagamento de despesas de prestação de serviços de limpeza e conservação, higienização, manutenção e serviços de Moto-Boy do Centro Cultural Oscar Niemeyer, no período de setembro de 2017, no valor de R\$ 198.937,76 (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais setenta e seis centavos).

Diante do exposto, mediante Relatório Final 9 (000025910024), da Comissão Permanente de Sindicância, a mesma é unânime em sugerir que seja instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade dos servidores R A P e R F A T, que deram causa às supostas irregularidades no pagamento via Indenização Administrativa da empresa Total Administração e Serviços Ltda EPP, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação/Office-Boy, para atender as necessidades do Centro Cultural Oscar Niemeyer, prestados no período de setembro do ano de 2017, no valor de R\$ 198.937,76 (cento e noventa e oito mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), sem cobertura contratual.

Autoridade Instauradora do PAD: Secretaria de Estado de Cultura

Data da Assinatura da Portaria: 23/03/2022
PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 292725

EXTRATO

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 202217645000643

Assunto: Instauração de PAD

Referência: PROCESSO: 202217645000643

Infração: Art. 202, inciso LXXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos Fatos: Trata-se de Ofício, referente a frequência da servidora C P DA S M, ocupante do cargo em comissão Assessor A8, da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, atualmente lotada na Chefia de Gabinete de Estado de Cultura, referente ao mês de fevereiro de 2022.

Autoridade Instauradora do PAD: Secretaria de Estado de Cultura

Data da Assinatura da Portaria: 23/03/2022
PUBLIQUE-SE

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 292736

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 102

Assunto: Instauração de PAD

Transgressão Disciplinar: Lei N. 20.491/2019 e no art. 213 da Lei N. 20.756/2020.

Síntese dos Fatos: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, em desfavor da servidora e Gerente de Fiscalização e Manutenção de Obras do Patrimônio Cultural da Superintendência de Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico

da SECULT, na época, Sra. **S B C O**, para apurar os fatos investigados nos autos de Sindicância Preliminar processo Nº - 202011867000165, e o suposto assédio moral e suposta ingerência na gestão do patrimônio cultural do Estado de Goiás. Diante do exposto, constata-se que a servidora transgrediu, em tese, na esfera administrativa disciplinar, a Lei N. 20.491/2019 e no art. 213 da Lei N. 20.756/2020.

Autoridade Instauradora do PAD: Secretaria de Estado de Cultura

Data da Assinatura da Portaria: 25/03/2022
PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 292739

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 1/2022

Processo: 202117645002274.

Identificação: Contrato nº 1/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES**, inscrita no CNPJ n.º 19.897.713/0001-28.

Objeto: O objeto deste contrato é a eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Extintores de Incêndio novos, devidamente carregados, e materiais para sua correta instalação, envolvendo todas as sinalizações dos aparelhos, pinturas de destaque, marcações no piso/paredes, suportes/cabides, luminárias de emergência e todo suporte à instalação dos aparelhos, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e adesivos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio, **pelo período de 12 (doze) meses** para atendimento aos Órgãos e Entidades do Estado de Goiás.

Assina pela Contratante: **CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA** - Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 23.036,62 (vinte e três mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 2022.25.50.13.392.1026.2100.04.

Vigência: 12 (doze) meses, abrangendo o período de período de 25/02/2022 à 25/02/2023.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Estadual n.º. 17.928/12.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 292577

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 173/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1432 /2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000829,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.